

Francisco Morato, 29 de outubro de 2024

Ofício nº 240/2024

Ao Exmo. Senhor
Rodrigo Martins de Sena
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato

Ref.: Licença da Prefeita para gozo de férias – Solicitação da emissão de decreto legislativo

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente trazer ao conhecimento de Vossa Excelência e dos demais pares desta honrosa Casa Legislativa, que a Senhora Prefeita pretende licenciar-se para gozo de férias, no período entre o dia 01 à 30 de novembro de 2024.

Assim, solicita-se o encaminhamento do presente expediente à Mesa da Câmara para a consecutiva elaboração do Decreto Legislativo previsto no artigo 34, inciso I, alínea “b”, item “5”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, do qual constará o período de afastamento da Prefeita e a nomeação do Vice-Prefeito para representar o Município de Francisco Morato neste mesmo período.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e estima.

Atenciosamente,


Renata Torres de Sena

Prefeita do Município de Francisco Morato





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafarmorato@uol.com.br

EDITAL Nº 27/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: 1046ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER:

Aos Senhores Vereadores e ao público em geral que, em obediência ao Art. 180, §2º, inciso I, §3º inciso I e Art. 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, **CONVOCA PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA FEIRA) as 13h00**, nas dependências do Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, a **1046ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal com a seguinte

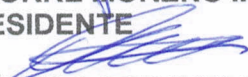
ORDEM DO DIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,
NA DATA SUPRA.


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE- PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO-


PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Sup. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

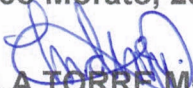
e-mail camarafrmorato@uol.com.br

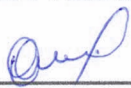
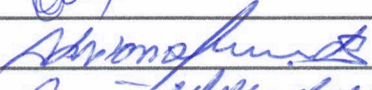
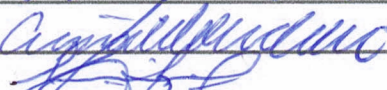
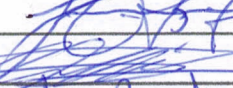
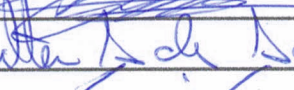
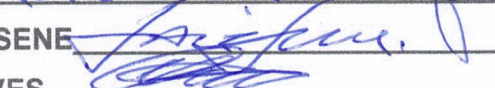
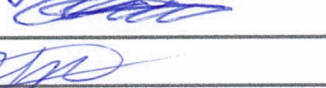
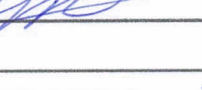
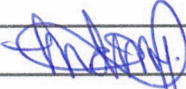
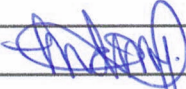
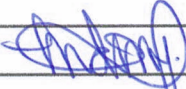
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Vereadores convocados a participarem da **1046ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal, a realizar-se no dia **01 DE NOVEMBRO DE 2024, (SEXTA FEIRA) as 13H00**, nas dependências da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 48, I da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, para apreciação da seguinte matéria:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Morato, 29 de outubro de 2024


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE-

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUSA MAIA 
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 
RODRIGO MARTINS DE SENA 



Aprovado em 1046ª sessão discursão
na 09/11/2024
Em 09/11/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO É DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

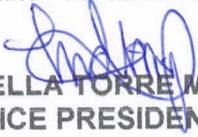
APROVA:

Art. 1º - Fica concedida licença à Sua Excelência a Senhora Prefeita **RENATA TORRES DE SENE**, no período de 01 à 30 de novembro de 2024, para gozo de férias.

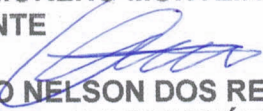
Art. 2º - Em razão de licença ora concedida à sua Excelência a Senhora Prefeita **RENATA TORRES DE SENE**, assume a chefia do Poder Executivo pelo período da licença sua Excelência o Senhor Vice Prefeito **ILDO DA SILVA GUSMÃO**.

Art. 3 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

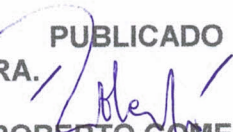
Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888
Email: camarafrmorato@uol.com.br

1

PAUTA DA 1046ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Chamada Regimental
- Leitura da Bíblia Sagrada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
MORATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS - AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO, MORATO,
29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 01 DE NOVEMBRO 2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO É DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica concedida licença à Sua Excelência a Senhora Prefeita **RENATA TORRES DE SENE**, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, para gozo de férias.

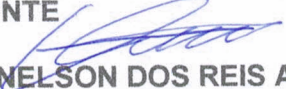
Art. 2º - Em razão de licença ora concedida à sua Excelência a Senhora Prefeita **RENATA TORRES DE SENE**, assume a chefia do Poder Executivo pelo período da licença sua Excelência o Senhor Vice Prefeito **ILDO DA SILVA GUSMÃO**.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

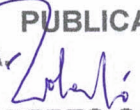
Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA CMDPCD Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

04 de November de 2024

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, informa a retificação da Resolução CMDPCD nº 07, de 29 de outubro de 2024, publicada na Imprensa Oficial em 29 de outubro de 2024. A referida resolução dispõe sobre a alteração do cronograma da eleição de composição dos membros da Sociedade Civil do conselho supracitado.

No título:

ONDE SE LÊ: "RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024"**LEIA-SE:** "RESOLUÇÃO Nº CMDPCD Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024"

FRANCISCO MORATO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANIELA MENDES ALBUQUERQUE

Departamento de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, Programas e Projetos

Francisco Morato, 04 de November de 2024

Wagner Santana

Secretário de Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

04 de November de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 101/2024, Processo nº 4.008/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Parágrafo 7 da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Centro Automotivo Z&Z Ltda ME, com CNPJ 65.692.816/0001-79, no valor de R\$ 1.408,36 (um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva no veículo da frota com placa GJR6A63, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 622/2024, Empenho nº 1.525/2024.

Francisco Morato, 23 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 102/2024, Processo nº 4.009/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Parágrafo 7 da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Centro Automotivo Z&Z Ltda ME, com CNPJ 65.692.816/0001-79, no valor de R\$ 9.346,89 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais oitenta e nove centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva no veículo da frota com placa EEJ8151, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 623/2024, Empenho nº 1.526/2024.

Francisco Morato, 23 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

Autorização de Fornecimento nº 624/2024. Empenho nº 1.527/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 26/2024. Detentora: ILG Comercial Ltda, com CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Valor da A. F. R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Francisco Morato, 23 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 625/2024. Empenho nº 1.528/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 19/2024. Detentora: Ativa Médico Cirúrgica Ltda, com CNPJ nº 09.182.725/0001-12. Valor da A. F. R\$ 4.098,00 (quatro mil, noventa e oito reais). Francisco Morato, 23 de outubro de 2024. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 103/2024, Processo nº 1.814/2024. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, inciso I e II, da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: JR multimarcas Auto Funilaria Ltda ME, com CNPJ 10.350.937/0001-40, no valor de R\$ 2.475,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), objetivando ao pagamento de franquia para a realização de serviços com funilaria e pintura do veículo placa GTD0F97, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 626/2024, Empenho nº 1.529/2024.

Francisco Morato, 23 de outubro de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

Francisco Morato, 04 de November de 2024

Thiago Campos Amado

Superintendente de Saúde

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 01 DE NOVEMBRO

04 de November de 2024

f i l e - 2 5 5 0 2 4 7 5 4 0 6 9 4 - . j p g

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4486-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação: Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - C.N.P.J. nº 60.523.983/0001-01

Tel/Fax: 4489-4858

e-mail: camarafranciscomorato@uiol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE LICENÇA À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica concedida licença à Sua Excelência a Senhora Prefeita RENATA TORRES DE SENE, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, para gozo de férias.

Art. 2º - Em razão de licença ora concedida à sua Excelência a Senhora Prefeita RENATA TORRES DE SENE, assume a chefia do Poder Executivo pelo período da licença sua Excelência o Senhor Vice Prefeito ILDO DA SILVA GUSMÃO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE

JAILTON SANTOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares

Francisco Morato, 04 de November de 2024

RODRIGO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara

FUSBEMO

APOSENTADORIA E PENSÃO

04 de November de 2024

DECRETO Nº 177 "G" / 2024

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III "B", fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade - (0104) à funcionária pública municipal **Sra. ROSANGELA MARIA DE SOUZA SPACCA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.374.064-X SSP/SP, do CPF Nº 032.279.638-50 e do PIS/PASEP nº 120.34441.41-0, no cargo de "Agente de Organização Escolar".

Parágrafo único - Os proventos serão de acordo com o artigo 10º, §1º da Lei Complementar 387/2023 e em conformidade com os parágrafos 2º, 3º e 4º do mesmo artigo, sendo calculados pela média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 11737/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA

Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA

Gestor - RPPS

Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.

DECRETO Nº 180 "G" / 2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95/G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação: Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – (0101) à funcionária pública municipal **Sra. RODIRLENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 23.466.996-2 SSP/SP, do CPF Nº 168.150.728-51 e do PIS/PASEP nº 170.53114.52-8, no cargo de “Auxiliar de Odontologia”.

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 10º, §1º da Lei Complementar 387/2023 e conforme §§ 2º, 3º e 4º do mesmo artigo, sendo que se enquadra no nível de vencimento “5” referência “N”, mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, a partir de **01º de novembro de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 9805/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 31 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA

Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA

Gestor – RPPS

Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.

DECRETO Nº 172 “G”/2024

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL SAÚDE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 em seu art.10º sendo em conformidade com o art. 40, §4º, III da Constituição Federal, fica concedida Aposentadoria Especial Saúde – (0202) à funcionária pública municipal **Sra. SIRLEI**

APARECIDA ALVES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 22.172.807-7 SSP/SP, do CPF Nº 114.774.418-16 e do PIS/PASEP nº 123.14047.99-2, no cargo de “Auxiliar de Enfermagem”.

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o art.10º,§1º da L.C. 387/2023 sendo de acordo com o art. 40, § 3º da Constituição Federal, a partir de **1º de novembro de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 11312/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA

Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA

Gestor – RPPS

Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.

DECRETO Nº 173 “G”/2024

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 12º, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – (0101) à funcionária pública municipal **Sra. MARIA LELI SOARES FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 36.122.607-X SSP/SP, do CPF Nº 106.489.478-04 e do PIS/PASEP nº 122.83681.54-7, no cargo de “Pajem”.

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 16, I da Lei Complementar 387/2023, sendo que se enquadra no nível de vencimento “23” referência “L”, mais 20% (vinte por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, mais Incorporação Salarial de 7/10

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | Fax: 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

(sete décimos) e Incorporação de Prêmio de Valorização L.C. 386/23, a partir de 06º de novembro de 2024.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 10312/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/11/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA

Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA

Gestor – RPPS

Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.

DECRETO Nº 176 "G"/2024

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, fica concedida pensão por morte – (0601) à Sra. SILVANA FERNANDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 27.333.179-6 SSP/SP e do CPF Nº 258.846.568-40, dependente do funcionário aposentado Sr. ASSEF JOSE DOS SANTOS, falecido em 15 de setembro de 2024.

Parágrafo único - Os proventos serão de acordo com o artigo 26 L.C. 387/23, sendo: equivalente a: uma cota Familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescidos de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), e conforme parágrafo 2º do art.29 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º - A pensão por morte tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido no Processo Interno nº 11755/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os

efeitos em 15 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA

Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA

Gestor – RPPS

Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data

Francisco Morato, 04 de Novembro de 2024

José Carlos Couto da Silva

Coordenador - RPPS

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - LIC

ATA DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

04 de Novembro de 2024

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: impressaooficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MROSC

ATA DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.305/2024, na data do dia 04/11/2024.

OBJETO: O presente Chamamento Público se destina a realizar parceria junto à Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução de 01 (um) Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Casa de Passagem para Adultos e Famílias, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais pelo período de 60 (sessenta) meses.

No dia quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h, de forma presencial, no Paço Municipal, localizado na Rua Praça da Liberdade, n.º 10, sala 0601, 6º andar, 1d, Sínope, Francisco Morato/SP, reuniram-se os membros da Comissão do MROSC, representados pela Presidente Terezinha Umbelina da Silva e os membros Ika Fernandes Rocha e Gabrielle Oliveira Gabriel. A presidente Terezinha Umbelina da Silva fez o acolhida e boas vindas. Segundo com a reunião, a mesma esclarece que o objetivo da presente reunião é publicar o resultado do julgamento das propostas, a qual foram devidamente analisadas em 24/10/2024, que obteve os seus 5 (cinco) dias de prazo para possíveis recursos, conforme o artigo 28 do Decreto Municipal 49 "G", findados em 01/10/2024, diante do feriado do dia 28/10/2024. A presidente da Comissão, esclarece que será publicado após esta ata, a convocação para que a OSC selecionada apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos do Decreto Municipal 49 "G", em sessão que será agendada por esta comissão, conforme incluída o art. 30 do Decreto Municipal 49 "G". Em ato continuo esta presidente esclarece que não houve apresentação de recursos e diante disso, anexa a esta ata a tabela classificatória abaixo:

TABELA CLASSIFICATÓRIA		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	OSC SELECIONADA	PONTUAÇÃO
01	Associação SOS Criança, sob o CNPJ de n.º 20.004.071/0001-70	10
02	Associação Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana - IECP Teli Idade, CNPJ nº 14.831.572/0001-97	8

1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 10h30min, eu Terezinha Umbelina da Silva lerei a presente Ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Terezinha Umbelina da Silva
TEREZHINHA UMBELINA DA SILVA
Presidente Comissão

Ika Fernandes Rocha
IKA FERNANDES ROCHA
Membro Comissão

Gabrielle Oliveira Gabriel
GABRIELLE OLIVEIRA GABRIEL
Membro Comissão

2

Autorização de Fornecimento nº 990/2024. Empenho nº 4917/2024 – Ata de Registro de Preços nº 19/2024. Objeto: Aquisição de Papelaria e Material de Escritório. Detentora: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI, com CNPJ nº 32.624.131/0001-36. Valor da AF. R\$ 1.678,00 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Autorização de Fornecimento nº 991/2024. Empenho nº 4916/2024 – Ata de Registro de Preços nº 12/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de registro de preços de materiais de papelaria e escritório. Detentora: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, com CNPJ nº 21.278.096/0001-24. Valor da AF. R\$ 2.303,48 (Dois mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Autorização de Fornecimento nº 992/2024. Empenho nº 4882/2024 – Ata de Registro de Preços nº 20/2024. Objeto: Aquisição de Papelaria e Material de Escritório. Detentora: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MAT. EDUCACIONAIS LTDA, com CNPJ nº 19.129.613/0001-51. Valor da AF. R\$ 8.201,61 (Oito mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos).

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Francisco Morato, 04 de November de 2024
Bruno Fernandes Mesquita
Secretário de Finanças e Gestão em exercício

Francisco Morato, 04 de November de 2024
Bruno Fernandes Mesquita
Secretário de Finanças e Gestão em exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - CONT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS

04 de November de 2024

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO		Secretaria Municipal de	
MORATO		Finanças e Gestão	
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS/EXERCÍCIO 2024			
CF. ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			
	JUNHO	ACUMULADO/ANO	
RECEITA CORRENTE	53.129.996,83	328.559.958,24	
Receita Tributária	12.321.249,01	49.821.869,89	
Impostos	8.777.671,53	44.183.647,40	
IPTU	3.414.980,91	20.482.161,17	
ITBI	366.976,33	977.841,85	
IRRF	2.507.982,65	12.313.922,28	
ISSQN	3.483.779,89	10.407.331,81	
Outras importas	3.645,75	12.300,25	
Contribuições de melhorias	1.123,48	1.871,70	
Taxas	2.542.454,00	8.056.449,89	
Receita de Contribuições	2.645.246,38	11.975.491,46	
Receita Patrimonial	519.672,19	4.368.206,86	
Receita de Serviços	7.227,45	27.845,80	
Transferências Correntes	44.252.346,63	252.189.744,96	
FPM	12.254.979,27	68.936.087,00	
ITR	4.201,17	8.516,48	
Cota p/Royalties Exp. Petróleo Lei 9476/92	254,42	999.222,04	
Cota p/ Valor do Petróleo Bruto Nacional FEP	0,00	986.547,41	
Cota p/ parte CFEM	0,00	4.795,39	
GSE	863.948,89	7.903.982,12	
Recursos FNDE - PNAE	327.205,96	1.143.054,76	
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.854.187,51	33.866.581,61	
Outras Transferências Diretas FNDE	1.261.838,00	2.523.676,00	
Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	
Ancão Financeiro FPM (1% do FPM)	0,00	0,00	
ICMS	4.061.428,36	23.086.627,11	
IPVA	647.679,45	14.480.919,89	
IPI	27.194,99	180.479,44	
Contrib. Inter. Domínio Econ. CIDE	0,00	75.134,00	
Transferências de Recursos de Complementação FUNDEF-VAAT	82.241,96	368.883,49	
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	3.457.837,24	7.872.501,87	
Outras Transferências de convênios dos Estados e do Distrito Federal	175.000,00	175.000,00	
Recursos do FUNDEF	12.521.213,20	85.905.700,06	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	78.542,77	840.545,60	
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Educação	0,00	1.058.084,00	
Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	1.184.086,94	2.243.964,29	
Outras Receitas Correntes	-6.915.748,73	2.384.908,27	
RECEITA DE CAPITAL	75.228,81	6.917.886,34	
Operação de Crédito Interno	0,00	0,00	
Programa de Revitalização	0,00	0,00	
Transferências de Capital	75.228,81	6.917.886,34	
Transferências de convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.020.039,00	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	228,81	39.037,81	
Outras Transferências da Convênios dos Estados e do Distrito Federal	75.000,00	75.000,00	
Recursos FUNDEF/SEPLAN/URUM	0,00	863.790,53	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	
Alienação Bens Móveis	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS EXCETO INTRA OFS	83.205.225,64	327.477.824,68	
DEDUÇÕES			
RECEITAS CORRENTES	3.398.267,97	21.455.477,30	
Transferências Correntes	3.398.267,97	21.455.477,30	
Transferências da União e suas Entidades	2.451.626,10	13.788.112,73	
Participação na Receita da União	2.451.626,10	13.788.112,73	
Cota-parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.450.985,65	13.787.216,85	
Cota-parte do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32,45	895,88	
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96	0,00	-	
Transferências Intragovernamentais	947.279,87	7.887.364,87	
Participação na Receita dos Estados	947.279,87	7.887.364,87	
Cota-parte do ICMS	812.285,96	4.737.328,30	
Cota-parte do IPVA	128.767,62	2.887.125,63	
Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.246,59	32.969,84	
TOTIN	3.398.267,97	21.455.477,30	
RECEITA CORRENTE INTRA OFS	2.347.781,81	12.770.934,94	
TOTAL PARCIAL(Total de Receitas + Receitas Correntes Intra)	85.553.007,45	340.248.759,62	
DEDUÇÕES (-)	3.398.267,97	21.455.477,30	
RECEITA TOTAL	82.154.739,48	318.793.282,32	
Renato Torres de Sane	Ricardo Carvalho Costa		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Gestão		





IMPrensa Oficial do Município de Francisco Morato

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br

Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP Tel: (11) 4489-8900

NR. 1424 - Ano VIII

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
www.franciscomorato.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETOS

01 de November de 2024

DECRETO Nº 175“G”/2024

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo o que consta no processo Administrativo nº 11441/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Usuários de Serviços Públicos de Francisco Morato - COMUSP, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição de 1988, foi editada a Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que estabelece a participação proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, terá a seguinte composição:

I. Representantes dos Órgãos Municipais:

Controladoria do Município

Titular: Daniel Marcos Ferreira **RG:** 25.XXX.XXX-8-SSP/SP

Suplente: Vacância

SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Titular: Ana Cláudia Iansen **RG:** 25.XXX.XXX-9-SSP/SP

Suplente: Meire Souza de Araujo **RG:** 34.XXX.XXX-0-SSP/SP

Secretaria de Cultura e Turismo; ou Educação; ou Esportes e Lazer

Titular: Cinara Paloma Primão Camargo **RG:** 32.XXX.XXX-5-SSP/SP

Suplente: Gustavo Ferraz dos Santos **RG:** 41.XXX.XXX-2-SSP/SP

Secretaria de Governo

Titular: Maria Zilda Nascimento da Silva Pra **RG:** 16.XXX.XXX-X-SSP/SP

Suplente: Adriana de Carvalho Menezes **RG:** 24.XXX.XXX-5-SSP/SP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Maria Helena Santos Rocha Moreira **RG:** 21.XXX.XXX-5-SSP/SP

Suplente: Vacância

Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Titular: Valnir Catarino Basilio **RG:** 40.XXX.XXX-4-SSP/SP

Suplente: Fernando da Cruz Crucci **RG:** 29.XXX.XXX-7-SSP/SP

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Agnês Francisca de Paula **RG:** 24.XXX.XXX-5-SSP/SP

Suplente: Jefferson Amaral Nogueira **RG:** 63.XXX.XXX-X-SSP/SP

Titular: Amélia Cristina Ferreira dos Santos **RG:** 22.XXX.XXX-0-SSP/SP

Suplente: Josiane Santos de Araujo **RG:** 53.XXX.XXX-4-SSP/SP

Titular: Ana Maria Souza Bastos **RG:** 47.XXX.XXX-4-SSP/SP

Suplente: Márcia Correia Azenha **RG:** 28.XXX.XXX-0-SSP/SP

Titular: Denise Silvia de Barros **RG:** 42.XXX.XXX-8-SSP/SP

Suplente: Vacância

Titular: Eduardo da Silva Vieira **RG:** 28.XXX.XXX-7-SSP/SP

Suplente: Vacância

Titular: Elizabeth Aparecida Rodrigues **RG:** 23XXX.XXX-6-SSP/SP

Suplente: Vacância

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos. Os membros do Conselho que estiverem encerrando seus mandatos poderão participar da nova seleção, quando atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

Art. 3º O conselho de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 178“G”/2024

DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor Titula de Educação Básica da Prefeitura de Francisco Morato, correspondente ao Edital nº 03/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 179“G”/2024

DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: FÉRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em gozo de férias no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor ILDO DA SILVA GUSMÃO, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período 01 a 30 de novembro de 2024.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

ERRATA:

Na publicação da Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato, do dia 29 de outubro de 2024, NR. 1421. Ano VIII, pag. 01.

Onde se Lê: CONSIDERANDO o período de gozo de férias do Diretor do Departamento de Atos, Senhor JOSÉ AUTIELES DE ARAÚJO CUNEGUNDES

Leia-se: CONSIDERANDO o período de gozo de férias do Diretor do Departamento de Procedimentos Administrativos, Senhor JOSÉ AUTIELES DE ARAÚJO CUNEGUNDES.

Francisco Morato, 01 de November de 2024

Thiago Marques Gizzi

Procurador-Geral

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

01 de November de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2024 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 – DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – Contratada: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, CNPJ nº 08.041.997/0001-30. Objeto consiste na SUPLEMENTAÇÃO NO REPASSE para ampliação no quadro de funcionários com a Contratação de mais 02(dois) Enfermeiros e 02 (dois) médicos pelo período de 90 (noventa) dias Autorização: Processo Administrativo Nº 2342/2024. Valor Global R\$ 271.169,80. Empenho nº1262/2024. Assinatura: 19/07/2024. Thiago Campos Amado – Superintendente.

Francisco Morato, 01 de November de 2024

Thiago Campos Amado

Superintendente de Saúde

